

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO E A EMPRESA ADS NETWORK LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato por seu Superintendente o Sr. **ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 500.431.431-00 e RG nº. 1752764, SSP/GO, designado pela Portaria nº 123 de 30 de abril de 2015, publicada no DOU em 04 de maio de 2015 e pela Portaria nº 545 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU em 28 de outubro de 2015, doravante determinado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ADS NETWORK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.684.068/0001-25 com sede na Rua R-6, Qd. E-3 Lt. 31 E, nº 370, sala 808, Edifício Empire Center, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Senhor **WELLERSON WILLON REIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua 24, nº 821, apto 1902, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.030-060, inscrito no CPF nº 861.244.551-53 e RG sob o nº 334383/2ª via, SSP/GO, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 02/2014**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3438/13**, pelo qual foi homologado o objeto do **Pregão Eletrônico nº 18/2013**, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital, e com observância aos preceitos do Direito Público, em especial, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, e 3.784 de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **21 de março de 2016 a 21 de março de 2017**, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõem os artigos 57, inciso II e 58, inciso II da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$536.209,20** (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e nove reais vinte centavos) e o valor mensal estimado é de **R\$44.684,10** (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS**

O valor global do presente termo aditivo será atendido com recursos do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa 339039, Plano Interno 911B203010, Fonte 0250183023, Programa de Trabalho 109119, tendo sido Emitida Nota de Empenho de Reforço Estimativo nº 2016NE8000006, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), em 13 de Janeiro de 2016, para custeio de parte das despesas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prestada pela **CONTRATADA** deverá ser renovada e suplementada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global e com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

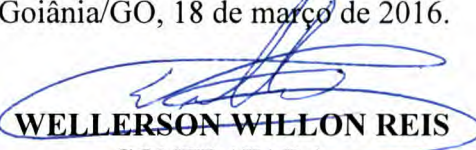
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia/GO, 18 de março de 2016.



**ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES**  
CONTRATANTE



**WELLERSON WILLON REIS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Wellerson Willon Reis CPF: 22492763153

Nome: Yremy Neri Garcia CPF: 130.316.782-68